

EDITAL PROCESSO SELETIVO SOU.GOV

O Instituto Brasileiro de Museus - Ibram torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar servidor(es) ocupantes de cargo(s) efetivo(s) para movimentação **por requisição**, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR

SOBRE O IBRAM

O Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM foi criado pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, com a finalidade, dentre outras, de promover e assegurar a execução de políticas públicas para o setor museológico, contribuindo para a organização, gestão e desenvolvimento de instituições museológicas e seus acervos.

O IBRAM desenvolve intenso trabalho tanto para aprimorar e valorizar os 27 museus integrantes da estrutura da Autarquia, quanto para dialogar com o campo em que se situam mais de 3.700 museus de múltiplos perfis, temáticas e estruturas em todo território nacional. Para isto, estimula a expansão e o desenvolvimento do campo museológico, bem como sua integração e capacitação.

As estruturas funcionais do Instituto detêm robustas competências para com campo museológico brasileiro, as quais passam pela regulação, fomento, fiscalização, manutenção e requalificação dos Museus.

A Autarquia também é responsável por orientar, fomentar e garantir o cumprimento da função social dos Museus e o direito à memória, por meio da preservação dos acervos, ações de fortalecimento das identidades, saberes locais, iniciativas de memória e museologia social, e por possibilitar o acesso à cultura à parcela da população que não possui condições de usufruí-la.

SOBRE A UNIDADE

Seguem abaixo algumas das atribuições da Divisão de Fomento:

- Promover e democratizar o acesso às fontes de financiamento por meio de editais de premiações, bolsas e chamamentos públicos para projetos museológicos;
- Elaboração, subsídios para Lançamento de Editais de Premiação/Bolsa/Outros Chamamentos Públicos;
- Acompanhamento, monitoramento e sistematização dos processos de Editais de Premiação/Bolsa/Outros Chamamentos Públicos;
- Executar ações referentes ao Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira;
- Acompanhamento da execução dos instrumentos formalizados;
- Avaliação da execução parcial ou final dos instrumentos formalizados nos casos de obrigatoriedade legal;
- Sistematização de informações referentes a instrumentos formalizados.

Obs: as competências da Divisão de Fomento estão dispostas no art. 44 da Portaria MinC nº 110, de 8 de outubro de 2014, conforme link a seguir:
<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-secult/2014/portaria-minc-no-110-de-8-de-outubro-de-2014>

Obs: o Programa de Fomento aos Museus e à Memória Brasileira está disposto no art. 7º da Portaria Ibram nº 3.372, de 12 de fevereiro de 2025, que institui a Política de Economia de Museus e Pontos de Memória, conforme link a seguir:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-ibrام-n-3.372-de-12-de-fevereiro-de-2025-612367273>

DA(S) VAGA(S)/ OPORTUNIDADE(S)

CHEFIA DA DIVISÃO DE FOMENTO - FCE 1.07

Unidade Organizacional: DFO/CFF/DDFEM

Vagas: 01 (uma)

Programa de Gestão: Teletrabalho parcial, observando-se a Portaria Ibram nº 3.184, de 22 de outubro de 2024, em especial o seguinte artigo.

Art. 9º Ao se movimentarem entre órgãos ou entidades, os agentes públicos somente poderão ser selecionados para a modalidade de teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontravam antes da movimentação.

Parágrafo único. Poderão ser dispensadas do disposto no caput deste artigo as pessoas:

- I - com deficiência;
- II - que tenham dependente com deficiência;
- III - idosas;
- IV - acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- V - gestantes; e
- VI - lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade.

Jornada: 40 Horas semanais

Tipo de Movimentação: Requisição

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA(S) OPORTUNIDADE(S)

1. Ser servidor ou empregado público ocupante de cargos efetivos oriundos de órgãos ou entidades da União.
2. O servidor a ser movimentado não poderá estar em estágio probatório.
3. Não poderão participar deste processo seletivo os agentes públicos oriundos de empresas/órgãos que implique em reembolso por parte deste IBRAM.
4. Residir em Brasília/DF, pois é a mesma localidade da unidade que está oferecendo a oportunidade;
5. É obrigatória a anuência prévia do órgão de origem na participação do servidor no processo seletivo, conforme Anexo II.

FORMAÇÃO

Nível médio.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Preferencialmente já ter desempenhado atividades administrativas junto à Administração Pública.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

Noções em elaboração, seleção, avaliação e acompanhamento de Editais.

ÁREA DE ATUAÇÃO

- Cultura (desejável);
- Museus (desejável);
- Fomento direto (desejável);
- Elaboração de Editais de Seleção (desejável).

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS:

- Respeito à diversidade;
- Desenvoltura na comunicação oral;
- Pensamento analítico;
- Objetividade;
- Capacidade propositiva;
- Antecipação de problemas;
- Capacidade de escuta e conciliação.

ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS:

Instrução processual, elaboração, desenvolvimento e acompanhamento de Editais de Fomento e Premiação.

OUTROS REQUISITOS:

Aplicativos/Programas/Sistemas Utilizados para o Desempenho das Atividades Envolvidas:

- Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
- Plataforma Transferegov
- Pacote Office – Outlook, Word, Excel, Teams, dentre outros.

DO PROCESSO SELETIVO

DAS ETAPAS DO PROCESSO

Da Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 09 de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e oportunidades do SouGov.

Análise Curricular

A análise curricular avaliará os requisitos e os conhecimentos, habilidades e atitudes desejáveis. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevista).

Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.

Entrevista

A etapa de entrevista individual contemplará a verificação e confirmação de dados e informações colhidas durante a análise curricular e possuirá caráter classificatório e eliminatório.

A entrevista será agendada individualmente com cada candidato pré-selecionado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual, ficando esta definição a critério da unidade.

É de total responsabilidade do candidato manter-se disponível por meio do(s) meio(s) ou ferramenta(s) eletrônicas indicados para realização da entrevista, na data e horário definidos, conforme indicado no momento do agendamento da entrevista.

Resultado

O resultado do processo seletivo será disponibilizado no Sigepe Oportunidades do SouGov.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo e, caso não se apresente ao Ibram em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente;

A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Observações
Inscrição	De 27/05/2025 até o dia 27/06/2025	Os currículos devem ser encaminhados via Currículo e Oportunidades do SouGov.
Análise Curricular	De 30/06/2025 até o dia 11/07/2025	Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição.
Entrevista	De 14/07/2025 até o dia 25/07/2025	A etapa de entrevista individual contemplará a verificação e confirmação de dados e informações colhidas durante a análise curricular e possuirá caráter classificatório e eliminatório.
Resultado	De 28/07/2025 até o dia 05/08/2025	O resultado do processo seletivo será publicado no Sigepe Oportunidades do SouGov.

Recursos	De 06/08/2025 até o dia 13/08/2025	Serão avaliados os recursos encaminhados pelo SouGov.
----------	---------------------------------------	---

DISPOSIÇÕES FINAIS

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Instituto Brasileiro de Museus poderá solicitar a abertura de nova seleção.

O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Costa Avalone, Coordenador(a) de Financiamento e Fomento**, em 26/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847555** e o código CRC **1F2D13B3**.

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MOVIMENTAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL

_____, ____ de _____ de 2025.

Ao Instituto Brasileiro Museus,

Eu, _____, servidor(a)/empregado(a) público(a), ocupante do cargo de _____, com lotação/exercício no(a) _____, participante deste processo de seleção para movimentação, reforço minha manifestação de interesse nesta

[máximo de 1 página]

_____ Nome Completo e Assinatura

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Autorizo o(a) servidor(a) Sr. (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo de Seleção do Instituto Brasileiro de Museus.

Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor(a) for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

_____, ____ de _____ de _____. _____

Nome e Cargo da Chefia.